



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2020

Ano 2020 Edição nº 262/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 9/2020

Processo Administrativo de Compra nº 18/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, PARA TRANSPORTE DE EQUIPES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 21 de Fevereiro de 2020.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 06 de fevereiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná
Exercício: 2020
TERMO DE ADITIVO
2º Termo aditivo do contrato nº 1743/2018, decorrente de Pregão nº 31/2018 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, Faxinal-PR, 86840-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. e a empresa NELSON VITORINO PIRES ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.081.930/0001-42, com sede no endereço Av. Brasil, 1645, CENTRO, Centro Faxinal-PR neste ato representada por NELSON VITORINO PIRES, portador do RG nº 5.536.746-9, portador do CPF sob nº 711.552.369-04, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 16.580,26 (dezoito mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), corresponde ao acréscimo de 24,9% conforme solicitação através do Ofício 007/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c § 1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
Faxinal 06 de fevereiro de 2020.
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07
PREFEITO MUNICIPAL

www.eletronet.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2020

Ano 2020 Edição nº 262/2020

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RECURSOS HUMANOS

ERRATA PORTARIA N.º 055/2020

ONDE SE LÊ:

De 20/12/2019 à 01/04/2020, conforme atestado médico datado em 03/01/2020.

PASSA-SE A LER:

De 20/12/2019 à 17/04/2020, conforme atestado médico datado em 03/01/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA OBJETO:

O Município de Faxinal – PR torna público que requereu ao IAP a Licença Prévia, para o Encerramento do Aterro Sanitário Municipal de Faxinal, localizado nas instalações do Aterro Municipal de Faxinal, na estrada Bufadeira da Fonte, Núcleo São Pedrinho.
Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 04 de Fevereiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2020

Ano 2020 Edição nº 262/2020

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2020

Ano 2020 Edição nº 262/2020

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br